

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 75/99-N, DE 13 DE SETEMBRO DE 1999.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 17 inciso VII da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto 3.059 de 14 de maio de 1999, no art. 83, inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 445/GM/89, de 16 de agosto de 1989, e tendo em vista as disposições do Decreto nº 1.922, publicado no D.O.U. de 05 de junho de 1996.

Considerando o que consta do Processo nº 02024.000720/99-95, RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público, e em caráter de perpetuidade, a área de 13,22 ha (treze hectares e vinte e dois ares) na forma descrita no referido processo, constituindo-se parte integrante do imóvel denominado: FAZENDA SÃO GERMANDO, nome da Reserva: RESERVA AMBIENTAL DE EDUCAÇÃO E PESQUISA BANANA MENINA, situado no Município de Hidrolândia, Estado de Goiás, de propriedade de MOZART MARTINS DE ARAÚJO, matriculado em 13/05/99, livro 2w, Fl. 83, sob o número 8356; registrado no Registro de Imóveis e tabelionato 1º de Notas, da comarca de Ouro Preto do Oeste no citado Estado.

Art. 2º Determinar ao proprietário do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto nº 1.922, de 05 de junho de 1996, em especial no seu art. 8º, incumbindo-o de proceder a averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente, e dar-lhe a devida publicidade, nos termos do § 1º do art. 6º do mencionado Decreto.

Art. 3º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida, sujeitará ao infrator às sanções administrativas, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA